



Edição Nº 91, Ano VII

Bom Sucesso, 17 de Julho de 2020

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM -
Portaria**

Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.757/2020 DE 17 DE JULHO DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 001.217.508-09, matrícula 22.030, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo 07, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, a partir de 06 de Julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 17 de Julho de 2020

Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

Licitações - Retificação

Retificação de aviso de Resultado

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-Mg- **RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO** – Processo nº 044/2020, Pregão Presencial Nº 011/2020 - Objeto: *Registro de preços para futura eventual e incerta aquisição de pneus novos certificados pelo inmetro, camarás e protetoras com o máximo 01 ano de fabricação à data do fornecimento.* Vencedores: DMR COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ 22.846.277/0001-72 foi vencedor com o valor total registrado de R\$ 59.440,00(cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais), MARCELO TRINDADE VIEIRA CNPJ 24.289.564/0001-54 foi vencedor com o valor total registrado de R\$ 797,98(setecentos e noventa e sete reais noventa e oito centavos), PNEUS BOM EIRELI CNPJ 21.609.270/0001-74 foi vencedor com o valor total registrado de R\$ 27.258,00(vinte e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais), ZEUS COMERCIAL EIRELI CNPJ 34.840.358/0001-44 foi vencedor com o valor total registrado de R\$ 599.499,30(quinhetos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Licitações - Aviso de Ratificação de Edital

Aviso de ratificação**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 021/2019 no Processo sob o nº 053/2020, Dispensa de Licitação nº 019/2020 para AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRURGICO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º INCISO I E II DA LEI FEDERSL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 com valor total de R\$ 5.670,00 (cinco seiscientos e setenta reais) no período 03 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a aquisição, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2020, para fins do disposto no caput do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Bom Sucesso, 03 de julho de 2020.

PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria 021/2019 no Processo sob o nº 053/2020, Dispensa de Licitação nº 019/2020 para AQUISIÇÃO DE ASPIRADOR CIRURGICO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º INCISO I E II DA LEI FEDERSL Nº 13.979, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 com valor total de R\$ 5.670,00 (cinco seiscentos e setenta reais) no período 03 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Declaro em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a aquisição, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº019/2020, para fins do disposto no caput do artigo 26 da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993.

Bom Sucesso, 03 de julho de 2020.

PORFÍRIO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Atos do Executivo - Decretos

Decreto

DECRETO N.º 3.660/2020 DE 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a adesão do Município de Bom Sucesso-MG ao Plano Minas Consciente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 70, item VI da Lei Orgânica do Município, de 19 de outubro de 1990, e considerando:

- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
- O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
- O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica

e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;

- O Decreto Municipal nº 3.652/2020 de 18 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º–Fica determinado que o Município de Bom Sucesso seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º – São deveres da Prefeitura de Bom Sucesso:

I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;

III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;

IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:

I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;

II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;

III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;

IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.

Art. 4º – Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º – A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente .

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de Julho de 2020.

Porfírio Roberto da Silva

Prefeito Municipal

Licitações - Extratos de Contratos

Extrato de contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – EXTRATO DE CONTRATO – Processo Licitatório nº034/2020-Tomada de Preço nº002/2020. Tipo: Menor Preço Por Empreitada Global - Objeto: - *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/MG*, vencedor: **MORAES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº **11.790.782/0001-26**, com valor total de R\$953.002,40 (novecentos e cinquenta e três mil dois reais e quarenta centavos)**